



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

## PROJETO DE LEI Nº           , DE 2025

Institui o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina (BNEESF), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações sobre empreendimentos liderados por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária.

**Art. 2º** São objetivos do BNEESF:

I – mapear e dar visibilidade nacional a empreendimentos liderados por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária;

II – apoiar a inserção de mulheres em campanhas institucionais, projetos de fomento e editais públicos;

III – servir de base para programas de capacitação, mentoria e desenvolvimento de negócios digitais;

IV – integrar políticas públicas de economia solidária, empreendedorismo feminino e igualdade de gênero.

**Art. 3º** Poderão solicitar adesão ao BNEESF os empreendimentos que:



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

I – apresentem as características dispostas no art. 4º da Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024;

II – contenham, no mínimo, 70% dos cargos de liderança ocupados por mulheres;

III – atuem em redes sociais ou plataformas digitais;

IV – se comprometam com valores de sustentabilidade, inclusão social e responsabilidade comunitária.

**Art. 4º** A União será responsável pela:

I – criação e manutenção do banco de dados;

II – regulamentação de critérios, acesso e utilização do cadastro;

III – integração com programas federais de fomento, capacitação e compras públicas;

IV – publicação de relatórios anuais sobre os empreendimentos cadastrados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando o avanço das tecnologias de informação e comunicação, bem como o protagonismo crescente das redes sociais e plataformas digitais como canais de comercialização, promoção e articulação comunitária, faz-se imprescindível a estruturação de uma política pública que sistematize, organize e dê visibilidade a empreendimentos liderados por mulheres, garantindo sua inserção qualificada em cadeias produtivas inovadoras e sustentáveis.

O Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina (BNEESF) surge, nesse contexto, como um instrumento público estratégico, com



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

a finalidade de mapear e dar visibilidade nacional a negócios conduzidos por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária. Esse banco permitirá não apenas identificar e registrar as iniciativas existentes, mas também assegurar sua participação em campanhas institucionais, projetos de fomento e editais públicos, ampliando o alcance e o impacto dessas ações.

Além disso, o BNEESF servirá de base para programas de capacitação, mentoria e desenvolvimento de negócios digitais, criando um ambiente propício à profissionalização, à sustentabilidade e à longevidade desses empreendimentos. Ao integrar políticas públicas de economia solidária, empreendedorismo feminino e igualdade de gênero, o banco contribuirá para fortalecer a autonomia das mulheres, reduzir desigualdades estruturais e impulsionar a inovação social.

A União, ao assumir a responsabilidade pela criação, manutenção e regulamentação do banco de dados, bem como pela integração deste com programas federais de fomento, capacitação e compras públicas, garante a institucionalidade e a credibilidade do projeto. Os relatórios anuais a serem publicados sobre os empreendimentos cadastrados também fornecerão subsídios valiosos para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, aumentando a eficiência das ações governamentais.

Portanto, a instituição do BNEESF representa um passo decisivo na consolidação de um ambiente digital mais inclusivo, equitativo e alinhado às diretrizes de desenvolvimento sustentável, promovendo, de forma articulada, a valorização do empreendedorismo feminino, da economia solidária e da inovação social.

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF